

## CAOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: A ACADEMIA COMO MEIO DE GARANTIA DE DIREITOS AOS APENADOS

*Gabriela Consolaro Nabozny\**

Nome do projeto: Núcleo de Execução Penal da UFSC (NEPen).

Local em que ocorre: Centro de Ciência Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Quando ocorre: desde abril/2015, as reuniões ocorrem semanalmente e, em outras ocasiões, acontecem encontros com propósitos diversos, a exemplo de visitas às unidades prisionais.

Participantes: média de 20 alunos ativos em cada semestre.

### 1 Objetivos

O Núcleo de Execução Penal surgiu em abril de 2015, como uma parceria entre alunos de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina e o setor de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, o objetivo principal do Núcleo é fomentar na academia a preocupação com o sistema penitenciário brasileiro, que faz parte do universo jurídico, mas não é abordado com a devida atenção nas salas de aula e projetos de extensão.

Nesse mesmo sentido, tem-se um dos fatores que contribuiu para o surgimento da ideia de criação do projeto: a não abordagem da execução penal no currículo do curso, nem mesmo como disciplina complementar da grade obrigatória. Devido a isso, o assunto, que é de suma importância, é lecionado junto à disciplina de Processo Penal, que também conta com outros inúmeros pontos essenciais à formação jurídica. Na Universidade Federal de Santa Catarina, portanto, é comum ao aluno de Direito graduar-

---

\* Acadêmica do quarto ano de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina e estagiária na Defensoria Pública de Santa Catarina em Florianópolis.

se sem ao menos conhecer as noções básicas dos desdobramentos processuais que ocorrem após a sentença criminal.

Inicialmente, então, os propósitos do projeto eram suprir essa carência e, de alguma forma, auxiliar e estudar as demandas do sistema penitenciário. Por meio de análises sobre quais ações seriam viáveis e eficientes para que se consolidasse essa iniciativa, concluiu-se que seria possível a produção de peças para a concessão de benefícios aos apenados de Florianópolis, conforme previsto na Lei n. 7.210/84 - Lei de Execução Penal (LEP). Além de, também, fomentar a realização de estudos sobre os principais tópicos da matéria e, ainda, efetuar visitas às unidades prisionais da cidade.

Sendo assim, o grupo surgiu como uma alternativa aos alunos que se interessam pela Execução Penal e desejam o aprofundamento no assunto.

## **2 Método de Atuação**

Para que os objetivos traçados sejam atingidos, as atividades se dão em duas frentes principais: atuação prática (com reuniões para produção de peças e posterior protocolo destas, visitas às unidades prisionais, além de eventos organizados para aumentar a visibilidade da matéria na comunidade acadêmica) e estudo propriamente dito (por meio de seminários e reuniões em que são corrigidas as petições).

A fim de exercer a atuação prática de uma maneira acessível aos estudantes de todas as fases do curso, o NEPen adota um método horizontal de produção de peças. De modo que os próprios integrantes do grupo se reúnem em duplas e se tornam responsáveis por uma "oficina" (como é chamada a reunião de construção de petições, que acontece semanalmente).

Desse modo, os alunos que já tem alguma experiência na área podem auxiliar os menos experientes, com a supervisão, se necessário, da Defensora Pública que acompanha a atuação do grupo - indicando os Processos de Execução Criminal a serem trabalhados, bem como corrigindo e protocolando as petições, que são assinadas também pelo Núcleo de Execução Penal (além da própria Defensora).

Já com o objetivo de os integrantes adquirirem conhecimento na área de execução penal também por meio do estudo dos conceitos e das teorias que permeiam a matéria, são realizados seminários mensais.

Os temas tratados são escolhidos conforme o grupo percebe a necessidade de aprofundar algum ponto abordado durante os encontros ou segundo a indicação de professor/profissional da área. Dessa maneira, são indicados alguns textos teóricos e jurisprudências dos tribunais pátrios para que se viabilize a discussão entre os alunos. Após a leitura e estudo, divididos entre os participantes do grupo, o tema é apresentado e discutido na última reunião do mês, a fim de que se exponha o conteúdo, mas também seja possível o debate das ideias e opiniões surgidas durante a preparação.

### **3 Conselho da Comunidade**

Devido à experiência adquirida pelos membros, tornou-se viável a participação em outros projetos que permeiam o tema e a prática da Execução Penal.

Sendo assim, aos integrantes do NEPen foi permitida a participação como voluntários no Conselho da Comunidade de Florianópolis. Esse órgão, cuja existência é prevista no art. 61 da Lei de Execução Penal<sup>1</sup>, deve atuar em cada comarca para visitar os estabelecimentos penais, entrevistar as pessoas presas e apresentar relatórios ao Juízo da Execução Penal e Conselho Penitenciário, a fim de obter recursos materiais e humanos para a melhor assistência aos apenados, conforme o art. 81<sup>2</sup> do mesmo regulamento.

Assim sendo, além de estreitar os vínculos com outros grupos que também objetivam alcançar melhorias ao sistema carcerário, os participantes podem visitar periodicamente as instalações das instituições prisionais, conhecendo a realidade cruel que é vivida diariamente pelos apenados. Ainda, torna-se possível buscar outros meios de obtenção de subterfúgios para que os direitos previstos pela LEP possam ser efetivos.

---

<sup>1</sup> Art. 61. São órgãos da execução penal: I - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; II - o Juízo da Execução; III - o Ministério Público; IV - o Conselho Penitenciário; V - os Departamentos Penitenciários; VI - o Patronato; VII - o Conselho da Comunidade; VIII - a Defensoria Pública. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

<sup>2</sup> Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade: I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca; II - entrevistar presos; III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

#### 4 Aspirações

O Núcleo de Execução Penal é um grupo formado recentemente, mas que já obteve resultados muito efetivos, como o deferimento de 100% dos pedidos realizados até então. Esses, somados, representam em média 30 apenados que obtiveram a extinção da pena por meio dos pedidos de indulto produzidos pelos integrantes, com o auxílio da Defensora Pública responsável pela Execução Penal em Florianópolis/SC. Além de que também foram construídos uma revisão criminal e pedidos de extinção de medida de segurança.

Sendo assim, a expectativa é que o projeto se solidifique ao longo dos próximos semestres, a fim de obter à Execução Penal a visibilidade necessária dentro da Universidade. E, dessa forma, que outros aspectos da vida dos apenados possam, também, ter auxílio acadêmico para a obtenção de benefícios.

Com a ajuda, inclusive, de estudantes de outros cursos universitários, tais como Psicologia, Ciências Sociais, Letras, Medicina, dentre tantos outros que podem, de alguma forma, fazer com que a realidade do cárcere se aproxime da, aparentemente utópica, função de ressocialização da pena. Mas, enquanto isso, com menção à Galeano, seguimos caminhando em direção a esse horizonte que parece inalcançável, mas, com a perpetuação de práticas como as realizadas pelo NEPen, torna-se um pouco mais próximo.